



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5.491/2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O JOGO DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do jogo da Copa do Mundo de Futebol no dia 06 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol.

Considerando ainda, que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante o jogo do Brasil da Copa do Mundo, como segue:

I – no dia 06 de julho de 2018, das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos Setores que prestam serviços essenciais a população e a Secretaria Municipal de Educação que determinará seu próprio horário.

Art. 3º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público.



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracu, em 05 de julho de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos